



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152 / Email: cmdca.morrinhos@gmail.com

CERTIFICADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS VIA CHANCELA

Certificado nº 002/2023

MORRINHOS – GOIÁS, 30 de março de 2023.

Prezado (a) Sr. (a),

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de MORRINHOS-GO, composto por 8 (oito) representantes do Governo Municipal e 8 (oito) representantes da Sociedade, e com base na Resolução 049, de 27/11/2020, que delibera o Edital de Chamamento Público nº 001/2021, de 06/01/2021 do CMDCA, que prevê e normatiza as destinações de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, informa:

O FMDCA tem previsão legal na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. No município, foi criado pela Lei nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992. É constituído de contribuições de pessoas físicas e jurídicas com objetivo de financiar Projetos novos ou inovadores às políticas públicas para crianças e adolescentes.

As pessoas físicas podem destinar até 6% do valor referente ao IR devido e as pessoas jurídicas até 1%. Essas contribuições podem ser efetuadas até o último dia útil bancário de dezembro, por meio de depósito identificado ou boleto, com o número do CPF ou CNPJ do destinador, na Conta Corrente: 30.453-0 Agência 0350-6 no Banco do Brasil S/A. O CNPJ do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos é nº 15.578.450/0001-33.

Esta chancela permite que destinações de parte do imposto de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, sejam destinadas ao Projeto “**PROFUTURO**”, desenvolvido pela Organização da Sociedade Civil – OSC: **Fundação de Assistência social Betuel**, CNPJ. 02.717.334/0001-06, com a sede AV. 101 B, Qd. 63, Lt. 04, nº 319, Setor Aeroporto, Morrinhos-GO, o qual foi analisado e aprovado pelo CMDCA. O valor solicitado para a arrecadação dos recursos é de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), devendo-se observar, quando da destinação, que o valor equivalente de até 20% (vinte por cento) da arrecadação será destinada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, nos termos da Resolução 028, 06 de julho de 2020 do CMDCA de Morrinhos-GO.

Após a confirmação do depósito e identificação do contribuinte, o CMDCA emitirá um comprovante de destinação e enviará à Receita Federal as informações sobre o depósito. O destinador deverá manter em seu poder o comprovante de depósito e o recibo do CMDCA como documentos comprobatórios para efeito da declaração do Imposto de Renda.

Este mecanismo de contribuição é destinado especificamente para financiamento de projetos sociais. É uma poderosa ferramenta para manter e ampliar a rede de proteção à criança e ao adolescente. Todos aqueles que desejam contribuir com o FMDCA, e divulgá-lo, poderão fazê-lo.

Este também é um ato de cidadania, pois é o contribuinte mostrando onde quer que parte do seu imposto seja aplicado.

Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição: [Tel:\(64\)3417-2152](tel:(64)3417-2152) ou [email: cmdca.morrinhos@gmail.com](mailto:cmdca.morrinhos@gmail.com).

Este certificado é válido até 30 de março de 2025.

“Observando o artigo 6º e seus incisos, do Chamamento Público nº 001/2021 e Resolução nº 049/2020-CMDCA Morrinhos – GO”.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

certificado
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 30 de 03 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Nadirce Martins Barbosa Silva
Nadirce Martins Barbosa Silva
=Presidente do CMDCA=
Morrinhos-GO